

LEI Nº 2.413 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.321.103,82(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação (SME), crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.321.103,82 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes do Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023, ao qual o Município de Sobral realizou a adesão.

Art. 3º Nos termos do artigo 43, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VALOR (R\$)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.368.0487.2.557.0000 - Manutenção da Coordenação Geral

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes
a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação

R\$ 4.321.103,82

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

R\$ 4.321.103,82



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2384/2023

Ref. Projeto de Lei nº 147/2023
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.321.103,82(quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos) para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

